



REPÚBLICA DO BENIN

Ministério da justiça e da legislação
Os direitos humanos

Tribunal de primeira instância do Benin

Chief Clerk

N°66545-498 MJLDH / TPIC

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre

1) Senhora COLLETE DUCRO / BENIN /Cotonou/rue du gouverneur foyle e senhora TERESA SOFIA NEVES GUIMARAES DE SOUSA ,Portugal / RUA JOSE REBELO ARNATH, N 3 R/C FRENTE 3200-153 LOUSÁ /TEL: 932623564 É aceite como segue :

ARTIGO 1-TRANSFERÊNCIA E QUANTIDADE

Senhora COLLETE DUCRO pronta à senhora TERESA SOFIA NEVES GUIMARAES DE SOUSA a soma de 2.000,00 EUROS.

ARTIGO 2-INTERESSES

A taxa de juros é de 2% por ano para a duração do empréstimo. Os juros são calculados com base num ano de 360 dias com 12 meses. Interesse é pago anualmente, pela primeira vez na data de (01/07/2014).

ARTIGO 3 –JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO

Qualquer montante pendente na data de expiração da porta em si interesse completo e sem aviso prévio, a uma taxa de 2% ao ano. Juros devem ser pagos no primeiro pedido do emprestador.

ARTIGO 4-FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO

O mutuário compromete-se a usar a soma concedida para essa finalidade exclusiva e a manter constantemente o equivalente do que ele recebeu por fundos de investimento De acordo com a finalidade acima mencionada.

ARTIGO 5- INÍCIO E NO FINAL DO EMPRÉSTIMO

O valor estipulado é emitido para o mutuário a assinatura da presente Convenção. O empréstimo está sujeito a reembolso total datado (01/06/2015) Um reembolso parcial superior a essa depreciação obrigatória ou cheia de empréstimo pode ser feito pelo devedor antes desta data .

ARTIGO 6-AMORTIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

O empréstimo deve ser pago pelo menos 168 EUROS por 1 anos, pela primeira vez na data de(01/07/2014). As restituições são obrigatórias e vencem juros à taxa de 4% ao ano em caso de atraso.

ARTIGO 7-OBRIGAÇÃO DOMUTUÁRIO

Qualquer momento para uma atualização das formalidades relativas à pasta do seu empréstimo, o mutuário é necessário para suportar registros de cobertura, incluindo todos os custos da disponibilidade dos fundos no sistema bancário para são lucro. A constituição da pasta, incluindo a atualização do contrato é título da intervenção de um notário público que atende a todo o processo. Cargas preliminares para o registro do arquivo na Secretaria do Tribunal são 0,6% do montante emprestado. Cargas de assistência do processo pelo notário ser 0,3% do valor dos fundos emprestados, essas taxas são pagas ao notário na luz do seguido e registro do arquivo na Secretaria do Tribunal e a brigada financeira para conformidade de transações que envolvam a legalidade jurídica.

Este contrato é estabelecido em língua portuguesa, cada parte reconhecendo o recibo dele....

Fato o (13/05/2014)

Cada parte declara ter recebido um exemplar do presente contrato.

Assinatura do prestamista

NOTÁRIO

Assinatura do emprestador



MR ROLAND DAVID
AVOCAT A LA COUR SUPREME CONSEILLE JURIDIQUE
MANDATE ACCREDITES AUX AFFAIRES FINANCIERES

